

**LEI N.º 524/2021**  
**De 25 de Novembro de 2021**

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE  
COOPERAÇÃO AGRÍCOLA  
CARLOS LAMARCA II ZONA  
RURAL SÃO CRISTÓVÃO/SE.

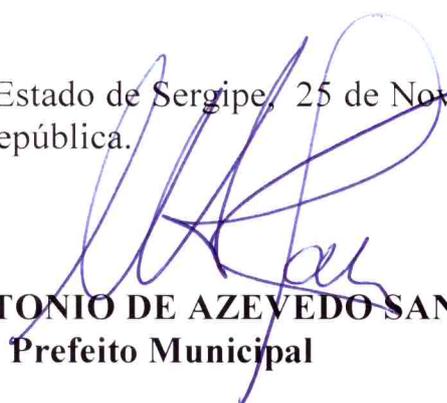
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Cooperação Agrícola Carlos Lamarca II, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.681/0001-59, com sede no Projeto de Assentamento Carlos Lamarca II, S/N, Zona Rural, neste Município, e Estatuto devidamente registrado em 07 de outubro de 2020, no Livro A-24 as folhas 264/275, sob o número 202029512003178.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 058/2021  
De 14 de Setembro de 2021